Certifico que esta lei
Foi publicada em 30/06/11
no átrio desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha – ES.

Ass. e carimbo do servidor resp.
Cyntia Damasceno Peterle
Assistente da Procuradoria Jurídica
Decreto Individual nº 1.940/10

LEI Nº 648 DE 30 DE JUNHO DE 2011.

DENOMINA "MANOEL DA CUNHA MORAIS" (PASSIM), O CONJUNTO HABITACIONAL LOCALIZADO NA LOCALIDADE DE CONFIANÇA EM ICONHA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado **"MANOEL DA CUNHA MORAIS" (PASSIM)**, o Conjunto Habitacional localizado na localidade de Confiança no Município de Iconha-ES.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2011 (dois mil e onze).

Dercelino Morgin
Prefeito Municipal